



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.883, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o repasse de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemias do Município.

§ 1º O repasse do auxílio financeiro de que trata o caput, terá como competência o ano de trabalho de 2022, para pagamento no exercício de 2023, devendo ser proporcional aos meses, quando não exercido integralmente.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro é vinculado de forma específica ao recurso creditado pelo Governo Federal.

Art. 2º O incentivo financeiro repassado na forma do artigo primeiro não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente incentivo, correrão à conta da Atividade 2039 - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recurso 1604 – Transferências Provenientes do Governo Federal, e Funcional Programática 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 27 de janeiro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.